



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8069 Pág: C20

30 DEZ. 2017

AUT. 123

PL. 147

LEI Nº. 119/2017

Súmula: Revoga a Lei nº 158 de 13 de dezembro de 2015 e institui o dia municipal da pessoa com deficiência (PcD), como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA MARCIA REGINA DA SILVA DE SOUSA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica por força desta Lei, instituído no município o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência (PcD), a ser realizado no dia 03 de dezembro de cada ano.
- Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, com a participação da ADEFIAP- Associação dos Deficientes físicos de Apucarana, APAE, Instituto dos cegos e Auftasma, organizará atividades, que despertem à consciência da comunidade, em relação aos direitos e deveres da pessoa portadora de deficiência.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 158/2005, de 13 de dezembro de 2005.

Município de Apucarana, em 29 de dezembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

